

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do aviso de Licitação Tomada de Preços 001/2020-CPL/PMT nº 1292-A.102-A/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Escola na Comunidade do Cedro, no Município de Tartarugalzinho, verificou-se um erro referente a data de abertura da sessão. Desta forma comunica a todos os interessados que:

**Onde se lê:**

**Abertura da sessão: 06/04/2020, às 08:30 (horário local).**

**Leia-se:**

**Abertura da sessão: 23/04/2020, às 09:00 (horário local).**

**Tartarugalzinho-AP, 03 de Abril de 2020.**

**MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO**

**Presidente CPL/PMT**

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do aviso de Licitação Tomada de Preços 002/2020-CPL/PMT nº 1293-A.101-A/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Escola na Comunidade do Terra Firme, no Município de Tartarugalzinho, verificou-se um erro referente a data de abertura da sessão. Desta forma comunica a todos os interessados que:

**Onde se lê:**

**Abertura da sessão: 06/04/2020, às 10:00 (horário local).**

**Leia-se:**

**Abertura da sessão: 27/04/2020, às 09:00 (horário local).**

**Tartarugalzinho-AP, 03 de Abril de 2020.  
MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO  
Presidente CPL/PMT**

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do aviso de Licitação Tomada de Preços 003/2020-CPL/PMT Processo nº 1294-A.103-A/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Escola na Comunidade do Nova Vida, no Município de Tartarugalzinho, verificou-se um erro referente a data de abertura da sessão. Desta forma comunica a todos os interessados que:

**Onde se lê:**

**Abertura da sessão: 06/04/2020, às 12:00 (horário local).**

**Leia-se:**

**Abertura da sessão: 30/04/2020, às 09:00 (horário local).**

**Tartarugalzinho-AP, 03 de Abril de 2020.  
MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO  
Presidente CPL/PMT**

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do aviso de Licitação Tomada de Preços 004/2020-CPL/PMT nº 1778-A.134-A/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Galpão, para tratamento adequado dos Resíduos Sólidos, no Município de Tartarugalzinho-AP, verificou-se um erro referente a data de abertura da sessão. Desta forma comunica a todos os interessados que:

**Onde se lê:**

**Abertura da sessão: 06/04/2020, às 09:00 (horário local).**

**Leia-se:**

**Abertura da sessão: 24/04/2020, às 09:00 (horário local).**

**Tartarugalzinho-AP, 03 de Abril de 2020.  
MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO  
Presidente CPL/PMT**

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do aviso de Licitação Tomada de Preços005/2020-CPL/PMT nº 272.0013/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conclusão da Praça de Esportes da Sede do Município de Tartarugalzinho-AP, verificou-se um erro referente a data de abertura da sessão. Desta forma comunica a todos os interessados que:

**Onde se lê:**

**Abertura da sessão: 17/04/2020, às 09:00 (horário local).**

**Leia-se:**

**Abertura da sessão: 28/04/2020, às 09:00 (horário local).**

**Tartarugalzinho-AP, 03 de Abril de 2020.  
MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO  
Presidente CPL/PMT**

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do aviso de Licitação Tomada de Preços 006/2020-CPL/PMT nº 271.0014-A/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Escola Municipal na Comunidade do Andiroba no Município de Tartarugalzinho-AP, verificou-se um erro referente a data de abertura da sessão. Desta forma comunica a todos os interessados que:

**Onde se lê:**

**Abertura da sessão: 17/04/2020, às 11:00 (horário local).**

**Leia-se:**

**Abertura da sessão: 29/04/2020, às 09:00 (horário local).**

**Tartarugalzinho-AP, 03 de Abril de 2020.  
MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO  
Presidente CPL/PMT**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**


A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, através da Secretaria Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania e a sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Portaria nº. 168/2019/GAB-PMT, tendo em vista a declaração de pandemia e da publicação do **DECRETO Nº 057/2020-GAB/PMT**, e as Leis nº 8.666/93 e nº. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, art 4º §1º e 2º, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **COVID-19**, torna público para o conhecimento dos interessados a **DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**, deverão encaminhar Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, para o email [cpltartarugalzinho@gmail.com](mailto:cpltartarugalzinho@gmail.com). A ata da sessão será encaminhada via e-mail a todos os interessados.

**Processo nº 305.094/2020, Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para composição de 140 CESTAS BASICAS, (itens anexo I), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.**

Os interessados em participar da seleção das propostas para efeito da contratação emergencial, deverão apresentar até as **10:00 (dez horas) da data de 07/04/2020**, no [cpltartarugalzinho@gmail.com](mailto:cpltartarugalzinho@gmail.com), a proposta de preços e documentação de habilitação, observadas as condições definidas no Termo de Referência em anexo.

Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (96) 98405-0815, no horário de 09h00min as 14h00min, ou no email: [cpltartarugalzinho@gmail.com](mailto:cpltartarugalzinho@gmail.com).

Tartarugalzinho-AP, 03 de Março de 2020.

  
Marcus Valério da Silva Rego  
Presidente da CPLPMT  
Decreto nº 168-GAB/PMT



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

**APROVO** o competente **TERMO DE REFERÊNCIA** e autorizo a abertura de processo licitatório, nos termos das leis nº 8.666/93 e lei 10.520/02.

Em: \_\_\_/\_\_\_/2020.

**ROSEANNE DE FATIMA PAIVA BERNAL**  
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA

#### **1. OBJETO**

1.1. Aquisição de **2.500** (duas mil e quinhentas) unidades de **CESTAS BÁSICAS**, (itens anexo I), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A Contratação pretendida justifica-se na necessidade de aquisição pela Secretaria Municipal de Ação Social, que em sua atividade fim é responsável pelo atendimento da comunidade mais carente e que nesse momento de calamidade é de extrema importância a aquisição do referido objeto, a fim oportunizar aos mais necessitados um alento em tempos difíceis, onde a alimentação mínima e/ou básica é o primordial e deve ser garantida. Sabemos que 80% da população é autônoma, sendo organizadoras de sua própria rotina e com o isolamento social medida aplicada para impedir a disseminação do **COVID-19**, suas atividades foram interrompidas, logo, estas pessoas se encontram em vulnerabilidade social em decorrência da pandemia. O objeto apetecido esta em consonância com o disposto na PORTARIA Nº 063/2020, de 24 de março de 2020, da SIMS.

#### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES**





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA

**SEGMENTO: CESTA BÁSICA – KIT CONTENDO**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MAX. A SER CONTRATADA	DO VALOR UNITÁRIO MAXIMO ACEITAVEL NA POSSIVEL CONTRATAÇ O (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) ACEITAVEL
01	Unid.	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparentes resistentes, constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	2.500	178,74	446.850,00

**CONTEUDO DAS CESTAS BASICAS (Descrição do Objeto)**

Item	Quant.	DESCRIÇÃO
1.1	03	<b>AÇUCAR</b> - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg fardo, para aplicação em restaurante escolar. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
1.2	02	<b>BISCOITO SALGADO</b> - biscoito com sal- tipo cracker, composição básica, aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade de produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com 20 pacotes de 400g.
1.3	01	<b>ÓLEO DE SOJA</b> - óleo comestível - extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas e de característica de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega do produto. Caixa com 20 garrafas de 900ml.
1.4	03	<b>ARROZ</b> - arroz branco, tipo 1 (um), longo, contituidos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades. Fardo com 30 pacotes de 1kg.
1.5	02	<b>MACARRÃO</b> - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, de semola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de correntes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega do produto. Fardo com 10 pacotes de 500g.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA

1.6	02	<b>FARINHA DE TAPIOCA 200G</b> - farinha de tapioca - em embalagem de 200g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Fardo com 20 pacotes.
1.7	02	<b>FEIJÃO RAJADO</b> - feijão rajado tipo 01 (um), novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em pacote de 01kg, e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30g, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega do produto. Fardo com 30 pacotes de 1kg.
1.8	01	<b>MARGARINA VEGETAL 250G</b> - margarina com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados/ água / sal / leite em pó / reconstituídos/ vit. A ( 15 000 UI/KG/ beta caroteno, aroma de margarina, idêntico ao natural/ corante natural de urucum / curcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e provenientes de estabelecimentos sob inspeção oficial. Caixa com 24 potes de 250g.
1.9	02	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G</b> - leite em pó integral, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em folhas de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionado em fardos lacrados ou em caixas de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fardo com 25 pacotes de 400g.
1.10	03	<b>FLOCOS DE MILHO 500G</b> - farinha de milho de 1ª qualidade, embalado em saco plástico resistente. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Fardo com 30 pacotes de 500g.
1.11	02	<b>MORTADELA 400G</b> - bisnaga de mortadela tradicional, com carne suína, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade, peça inteira. Fardo com 12 pacotes de 400g.
1.12	02	<b>CAFÉ EM PÓ 250G</b> - tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alta vacuo, prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela abic. Fardo com 10 pacotes de 250g.
1.13	02	<b>SALSICHA EM CONSERVA</b> - SALSICHA TIPO HOT-DOG, produto aviária industrializado, obtido da emulsão de carne de ave, carne mecanicamente separada de ave, miúdos de frango e pele adicionados de ingredientes e condimentos (exceto pimenta) embutido em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. Embalagem deverá ser a vácuo. Caixa com 24 latas de 300g cada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA

1.14	02	<b>SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL</b> - produto obtido de sardinhas, líquido de constituição (próprio suco), óleo comestível e sal. Sem glúten e sem conservantes. Caixa com 24 latas de 125g cada.
1.15	02	<b>CARNE BOVINA EM CONSERVA</b> - obtida a partir de carnes bovinas cortadas em cubos, isentas de peles, veias, aponevroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores sendo submetida a processo tecnológico adequado. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Caixa com 24 latas de 320g.
1.16	01	<b>FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO</b> - Especificação: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94. Fardo com 10 pacotes de 1kg.
1.17	02	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> - instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem primária em saco plástico. Fardo com 24 pacotes de 400g.
1.18	02	<b>MASSA PARA SOPA 500G</b> - massa para sopa com sêmola e ovos, tipo "ave maria", apresentação em embalagens de 500g, que devem apresentar externamente do dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e IMETRO. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Fardo com 30 pacotes de 500g.
1.19	01	<b>SAL</b> - sal refinado - iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, iodado com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo, de acordo com a legislação federal específica - embalagem em plástico de polietileno de 1kg e embalagem secundária 30kg.
1.20	02	<b>COLORIFICO EM PÓ</b> , contendo no mínimo 250 gramas, em embalagens com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Fardos com 10 pacotes de 100g.
1.21	02	<b>CONDIMENTO EM PÓ</b> - pimenta e cominho, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 10 pacotes de 30g cada.
1.22	01	<b>TEMPERO COMPLETO</b> - produto de boa qualidade, completo, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios. Caixa com 24 potes de 300g.
1.23	02	<b>FARINHA DE MANDIOCA BRANCA</b> - embalagem de 1kg. Fardo com 30kg.
1.24	02	<b>FLOCOS DE AVEIA 200G</b> - fatinha de aveia isenta de sujadas, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionados em sacos plásticos apropriados, reembalados em caixa de papel vedada de 200g. Caixa com 24 unidades.

**4. CLASSIFICAÇÃO DOS MERCADORIAS COMUNS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA

- 4.1. As mercadorias a serem adquiridas enquadram-se na classificação de mercadorias comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

**5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

- 5.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única pela Secretaria Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania com prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis após recebimento da nota de empenho.
- 5.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **70% a partir da data de entrega**.
- 5.3 Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução dos produtos constantes no empenho, entregue à empresa vencedora;
- 5.4 As mercadorias deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 536 - CENTRO – TARTARUGALZINHO, no horário das 08:00 às 13:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.
- 5.5 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 5.6 As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail),
- 5.7 cadastrados no CRC, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 4.1 do presente termo. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição e ao CRC. Se após 20 dias da homologação do certame a nota de empenho ou o extrato de compras não for recebido, o fornecedor deverá entrar em contato através do e-mail [semastcpmtap@gmail.com](mailto:semastcpmtap@gmail.com), solicitando o referido documento. A alegação de não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA

5.8 Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas de legislação vigente do Ministério da Agricultura e VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Quando for o caso).

**6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1 As mercadorias serão recebidas:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega das mercadorias em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada obriga-se a:

- 7.1.1 Efetuar a entrega das mercadorias em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 7.1.2 Os produtos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 7.1.3.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10(dez) dias corridos**, os produtos com avarias e ou defeitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA

- 7.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. A Contratante obriga-se a:
  - 8.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
  - 8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das mercadorias recebidas provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
  - 8.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA

8.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado no CRC e no Cadastro de fornecedores do Município de Tartarugalzinho, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

11.1.1 Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA

- 11.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 11.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 11.1.4 Apresentar documentação falsa;
- 11.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 11.1.6 Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- 11.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
  
- 11.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Prefeitura Municipal Tartarugalzinho, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 10.1, conforme detalhado nos itens 10.1.1 ao 10.1.9.
  
- 11.3 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 10.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
  
- 11.4 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Secretaria Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
  - 11.4.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
  - 11.4.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
  - 11.4.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
  
- 11.5 As sanções previstas nos itens 10.1 e 10.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
  
- 11.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 10.2 e 10.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA

atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

- 11.9 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 11.10 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 11.11 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 11.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**Tartarugalzinho/AP, 24 de março de 2020.**

  
**Renilde Ribeiro da Silva**  
Coordenadora do CRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA

**ANEXO I**  
**QUANTIDADE DE ITEM POR CESTA BASICA.**

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.
01	Achocolatado em pó	Pct	02
02	Açúcar	Kg	03
03	Arroz	Kg	03
04	Biscoito salgado	Pct	02
05	Café em pó	Pct	02
06	Carne bovina em conserva	Lt	02
07	Colorífico	Pct	02
08	Condimento em pó	Pct	02
09	Farinha de mandioca branca	Kg	02
10	Farinha de tapioca	Pct	02
11	Farinha de trigo	Kg	01
12	Feijao rajado	Kg	02
13	Flocos de aveia	Pct	02
14	Flocos de milho	Pct	03
15	Leite em pó	Pct	02
16	Macarrao espaguete	Pct	02
17	Margarina	Pote	01
18	Massa p/ sopa	Pct	02
19	Mortadela	Unid	02
20	Oleo de soja	Unid	01
21	Sal	Kg	01
22	Salsicha em conserva	Lt	02
23	Sardinha em conserva	Lt	02
24	Tempero completo	Pote	02

  
**Renilde Ribeiro da Silva**  
Coordenadora do CRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA

**ANEXO II**  
**PESQUISA DE PREÇO (mercado local)**

Item	Unid	Descrição	Quant. Por cesta	Forn. A (R\$)	Forn. B (R\$)	Forn. C (R\$)	Valor (R\$) medio	Valor (R\$) Total
01	Kg	Açúcar refinado	03	3,17	2,75	2,75	2,89	8,67
02	Pt	Biscoito salgado 400g	02	4,23	4,38	4,12	4,24	8,48
03	Grf	Oleo de soja 900ml	01	4,86	4,34	5,33	4,84	4,84
04	Kg	Arroz branco tipo 1	03	3,46	3,24	3,63	3,44	10,32
05	Pt	Macarrao espaguete 500g	02	2,20	2,75	2,75	2,56	5,12
06	Pt	Farinha de tapioca 200g	02	2,75	2,20	2,75	2,56	5,12
07	Kg	Feijao rajado	02	7,48	7,59	6,60	7,22	14,44
08	Pote	Margarina vegetal 250g	01	2,23	2,20	2,20	2,21	2,21
09	Pt	Leite em pó integral 400g	02	8,03	10,78	10,39	9,73	19,46
10	Pt	Flocos de milho 500g	03	2,09	2,09	2,20	2,12	6,36
11	Un	Mortadela 400g	02	4,84	5,33	5,39	5,18	10,36
12	Pt	Café em pó 250g	02	4,73	4,44	5,0	4,72	9,44
13	Lt	Salsicha em conserva 300g	02	2,36	2,75	2,69	2,60	5,20
14	Li	Sardinha em oleo 125g	02	3,22	2,91	3,57	3,23	6,46
15	Lt	Carne bovina em conserva	02	5,24	4,62	5,33	5,06	10,12
16	Kg	Farinha de trigo s/ fermento	01	3,63	4,29	3,30	3,74	7,48
17	Pt	Achocolatado 400g	02	5,85	5,44	5,44	5,57	11,14
18	Pt	Massa p/sopa 500g	02	3,52	2,97	3,85	3,44	6,88
19	Kg	Sal refinado	01	1,10	1,0	1,0	1,03	1,03
20	Pt	Colorifico em pó 100g	02	1,26	1,0	1,10	1,12	2,24
21	Pt	Condimento em pó 30g	02	1,32	1,10	1,37	1,26	2,52
22	Un	Tempero completo 300g	01	2,20	3,85	2,75	2,93	2,93
23	Kg	Farinha de mandioca branca	02	4,53	5,50	4,95	4,99	9,98
24	Pt	Flocos de aveia 200g	02	3,96	4,12	3,85	3,97	7,94
<b>VALOR TOTAL POR UNIDADE DE CESTA BASICA R\$</b>								<b>178,74</b>

  
**Renilde Ribeiro da Silva**  
Coordenadora do CRAS